



**Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG**

CEP.: 38840 - GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1.155/88

**UNIFICA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANCEIRA.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

ARTIGO 1o. Fica Unificado o Organograma Municipal o Departamento Municipal Financeiro e Departamento Municipal de Administração, passando denominar-se Departamento Municipal Financeiro e Administrativo.

ARTIGO 2o. Este Departamento será dirigido por um diretor, nomeado pelo Prefeito Municipal, como diretor do Departamento financeiro Administrativo.

ARTIGO 3o. Para execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos em orçamento para o Departamento Municipal Financeiro e Departamento Municipal de Administração.

ARTIGO 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 1988.

  
Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Donizeti Coelho de Melo  
SECRETÁRIO

arm/GP.